

# D.O.E. – 20.11.2009

## Seção I – pág. 71

Portaria GR-4.601, de 19-11-2009

*Altera dispositivo da Portaria GR-3.588-2005, que regulamentou o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 13-10-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 7º da Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, alterada pela Portaria GR-4.391-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - 2 (dois) representantes discentes, sendo um da graduação, escolhido dentre os representantes discentes eleitos para o Conselho Central de Graduação, e outro, da pós-graduação, escolhido livremente dentre os pós-graduandos da USP." (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2000.1.19245.1.9).